CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

1.779 MATRÍCULA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AGUDO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	1.779

IMÓVEL: TERRENO NÚMERO DOIS (2), lado par, distante 27,30 metros da esquina formada pela rua Voluntários da Pátria e Avenida Borges de Medeiros, com um prédio de alvenaria com 214,375 metros quadrados, sito sob a Quadra H-I, da cidade de Agudo, no quarteirão formado pelas ruas: Avenida Borges de Medeiros e ruas Voluntários da Pátria e Ramiro Barcelos e José Bonifácio, contendo a área superficial de 599,30 metros quadrados, confrontando-se: ao OESTE, na extensão de 10,00 metros, com a rua Voluntários da Pátria; ao NORTE, na extensão de 4,40 metros, com o lote nº 1 da requerente; partindo na direção norte-sul, face LESTE, na extensão de 1,20 metros, e seguindo na direção oeste-leste, face NORTE, na extensão de 35,20 metros, também com terreno nº 1 da requerente; ao LESTE, na extensão de 37,50 metros, com o lote nº 3, da requerente; ao SUL, na extensão de 13,20 metros, com Orlando Wrasse; partindo na direção sul-norte, face OESTE, na extensão de 13,20 metros, com Hildor Forsch; seguindo na direção oeste-leste, face NORTE, na extensão de 8,60 metros, na direção sul-norte, face OESTE, na extensão de 15,50 metros e na direção leste-oeste, face SUL, na extensão de 35,00 metros, todas as faces com terreno dela requerente, até atingir o início da presente descrição.-

PROPRIETÁRIO: LAURINDO V. KIRSCH & CIA. LTDA., com sede à rua Voluntários da Pátria, nº494, nesta cidade de Agudo, RS, inscrito no CGCMF sob nº87.448.292/0001-31.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matricula nº 11.731, fls. 01, do livro 2 RG, datada de 26 de novembro de 1991, do Ofício do Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno, conforme certidão arquivada neste Ofício.-

Agudo, 27 de maio de 2002. O Registrador desig _____
Emol.R$6,20 Jorge Magoga

AV-1/1.779: Procede-se a esta averbação nos termos R.1, da matricula supra citada, para constar que, por mandado expedido aos 11 de maio de 1995, pelo Cartório Judicial de Agudo e subscrito pelo Dr. José Eduardo Iop, Juiz de Direito, Juiz de Direito, extraído dos autos de Execução Fiscal nº1.420, que o Estado do Rio Grande do Sul move contra Laurindo V. Kirsch & Cia Ltda, verifica-se que, o imóvel desta matricula foi PENHORADO para pagamento da dívida de R$442,03, tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. Laurindo V. Kirsch e sua esposa.-

Continua verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -:-:-:-